



DIÁRIO OFICIAL DE 25/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 173 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 958.

Autor: Deputado José Cerveira

Concede subvenção anual ao Patronato de Menores de Rio Brillante.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

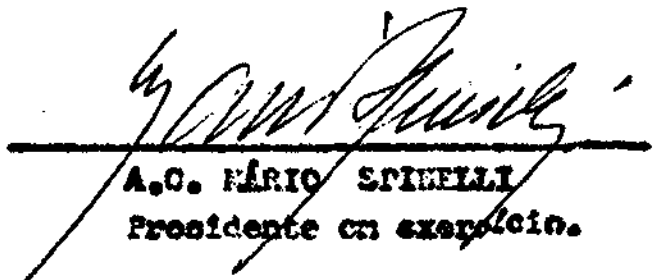
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 parágrafo único da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção anual de Cr\$... 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), ao Patronato de Menores de Rio Brillante, da Ação Social Franciscana.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, será consignado anualmente e a partir de 1 959, verba própria no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1 959, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 16 de dezembro de 1 958.


A.O. MÁRIO SPINELLI
Presidente em exercício.

Registrada à fls. 75v.
do livro competente.
Em 12/2/59.
M. Soares
Of. Leg.